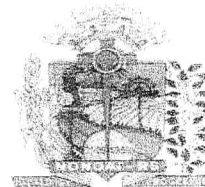


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE nº 3.213/2017

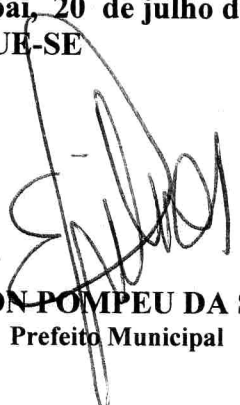
“Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e dá outras providências.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, para o fim de estabelecer ações conjuntas no âmbito do Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética, sanitária, nutricional e de manejo da pecuária de carne de leite, conforme Minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 20 de julho de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal